



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 843/2011

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011 e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I

Artigo 1º - Inclui na Lei 678 de 19 de julho de 2010, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2011, as seguintes metas e prioridades.

- **Aquisição de equipamentos e material permanente, para desenvolver as atividades do setor de vigilância em saúde no Município:**

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Novo Itacolomi, aos 19 (dezenove) dias do mês de Agosto de 2011.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal